



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 11.838 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e da outras providências

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício interno PGMA Nº. 161/2018 onde à Procuradoria Geral do Município recomenda à instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos, especialmente quanto ao eventual descumprimento do Registro de Preços pela empresa L.G. da Silva – Mercearia – ME.

CONSIDERANDO a recomendação verbal da Controladoria Geral do Município à Chefe do Executivo Municipal quanto à necessidade da apuração dos fatos relatados no Ofício interno PGMA Nº. 161/2018; através de sindicância administrativa

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no Ofício interno PGMA Nº. 161/2018;

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Presidente: Rosilene Marques Fernandes Farinha - Professora Municipal

Membro: Maria Helena Florêncio dos Santos - Professora Municipal

Membro: Ailton Fernando de Souza - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Ação Social e Ensino Profissionalizante

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Ofício interno PGMA Nº. 161/2018;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A sindicância terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, permitido sua prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
